



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.**

**1.1. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS, PACIENTES IDOSOS COM BAIXO PESO, CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO IAPAC, NESTE MUNICÍPIO.** Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.2.** As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

**1.3.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

**1.4.** Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

**1.5.** Trata-se de fornecimentos contínuos;

**1.6.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.7.** A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 15/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

**1.8.** Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

### **2. DA EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO**

**2.1.** O processo para a contratação em análise será realizado exclusivamente para as empresas sediadas na sede deste Município de Coração de Jesus/MG com amparo na Carta Constitucional vigente, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Municipal nº 16/2011, Decreto Federal nº 9538/2015 e no Decreto Municipal nº 20/2017.

O Decreto Municipal n. 20/2017 em que estabelece no § 2º do seu artigo 1º que considera o âmbito local os limites geográficos do Município de Coração de Jesus, sendo o âmbito regional os limites geográficos do Estado de Minas Gerais.

No art. 5º do referido Decreto consta previsão de que o Município de Coração de Jesus deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Diante do exposto as empresas interessadas para o fornecimento dos produtos deverão obrigatoriamente estarem localizadas dentro dos limites geográficos da sede município de Coração de Jesus/MG.

A exigência de os proponentes serem local para participação no certame é indispensável para a execução satisfatória do contrato, haja vista que o objeto se refere à contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar. Observe que localização dos fornecedores nos limites geográficos da sede



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

deste Município é essencial para a eficácia do fornecimento, devido ao fato de o Município não disponibilizar espaços e equipamentos para armazenamento e conservação desses suplementos, não é razoável que a Administração contrate com uma empresa fora do Município, já que a entrega parcelada e em pequenas quantidades é predominante.

Assim sendo, a contratação posta impõe como parâmetro de razoabilidade a localização geográfica.

Outro ponto que pontuamos que no perímetro do Município de Coração de Jesus existem vários fornecedores aptos a participar da licitação. Indiscutível que a ampla concorrência imposta nas licitações públicas encontra presente.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução da demanda proposta vislumbra oferecer aos atendidos suplemento alimentar de proteína com alto valor biológico, indispensável na manutenção da estabilidade nutricional dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e dos acolhidos no Instituto de Acolhimento IAPAC de Coração de Jesus.

O acompanhamento com nutricionista é fundamental durante todas as fases da vida, e visa proporcionar uma maior qualidade de vida para os indivíduos, a fim de evitar carências nutricionais e diversas patologias. Esse acompanhamento pode ser feito ao longo da vida, desde a infância até a velhice, considerando que a primeira infância e a velhice são as idades que demandam maiores cuidados em nosso ciclo de vida. Na infância, o organismo está se desenvolvendo, necessitando nutrientes específicos para a boa saúde na fase adulta. Já quando envelhecemos, o principal papel da manutenção dos níveis nutricionais é prevenir doenças e amenizar sintomas de doenças já existentes, assim como proporcionar o envelhecimento de forma mais saudável.

Ressaltam-se aqui que, os indivíduos mais acometidos com descompensação nutricional, e que mais procuram pelos serviços de saúde e da assistência social, são idosos, pacientes com doenças crônicas, oncológicos, acamados com dificuldade de locomoção, sendo, portanto, os que mais necessitam de um aporte nutricional adequado, o uso de suplementações de acordo com as necessidades individuais e específicas, torna-se benéfico, agregando o teor calórico necessário e prevenindo agravamentos do quadro de saúde dos mesmos, principalmente aqueles que possuem patologias que ocasionam mudanças fisiológicas que interferem no estado nutricional, como é o caso dos pacientes oncológicos, que tem aumento de catabolismo e depleção de massa corporal. O uso de fórmulas com maior teor de proteínas também tem sido recomendada no tratamento de pacientes acamados e/ou com dificuldade de locomoção e acometidos por lesão por pressão, no qual são atendidos e acompanhados por uma equipe multidisciplinar do município, incluindo acompanhamento nutricional.

A falta dessas fórmulas e/ou suplementos interferem diretamente na qualidade de vida dos indivíduos acima mencionados, tornando-se urgente e indispensável a solução para atendimento à demanda ora analisada.

Não menos urgente e necessárias são as fórmulas destinadas ao atendimento das crianças acolhidas no IAPAC deste município, uma vez que, em alguns casos, as crianças, ainda na primeira infância têm



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

como base alimentar as ditas fórmulas, sendo que a privação das mesmas acarretará na total abstinência alimentar dessas crianças, bem como, algumas vezes, crianças apresentam quadros de intolerância a lactose, necessitando de fórmulas isenta desta proteína para a correta alimentação e suprimento das necessidades nutricionais.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**4.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**4.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**4.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**4.4.** O critério de julgamento será o menor preço.

**4.5.** As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

**5.2.** A entrega dos bens será realizada na sede de cada secretária, conforme solicitado.

**5.3.** Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

**5.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.6.** O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

**5.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

#### **6. FORNECIMENTO OBJETO**



**6.1.** A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

**6.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

## **8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**8.4.** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

**9.1.** A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

**9.2.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota



Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**9.3.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**9.4.** Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

**9.5.** Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**9.6.** O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

**9.7.** Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

**9.8.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

<b>tem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Descrição do Material/Serviço</b>	<b>Valor Estimado</b>
01	unidade	2.000,00	ISOSOURCE 400gr Dieta Enteral - Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Normoproteica Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope De Glicose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten	37,15
02	unidade	1.500,00	NUTREN JUNIOR 1.0 400gr Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Características: Normocalórica, Hiperproteica Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Soro Leite Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Lactose E/Ou Sacarose Sabor: C/Sabor	55,57
03	unidade	2.000,00	NUTREN 1 400gr Dieta Enteral Indicação: Módulo De Colesterol Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Fonte De Carboidrato: Xarope De Glicose Componentes Adicionais: Colesterol	30,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Características Adicionais: Isento De Glúten Faixa: Para Lactentes, Crianças E Adultos (ISOSOURCE)	
04	unidade	1.000,00	RESOURCE PROTEIN 400gr Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Fonte De Proteína: Proteína Isol. Soro Leite Características Adicionais: Isento De Glúten	85,82
05	unidade	700,00	SOYLMIKE 400gr Leite Soja Aspecto Físico: Líquido Composição: Sacarose, Vitaminas E Sais Minerais Sabor: Diversos Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Sem Conservantes, Suco Fruta Natural	33,92
06	unidade	400,00	APTAMIL PRO EXPERT 400gr Leite Soja Aspecto Físico: Pó Uso: Oral Aplicação: Pediatria Características Adicionais: Infantil, Isento De Lactose, 1º Semestre	129,40
07	unidade	400,00	NUTREN SÊNNIOR 400gr Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos Aspecto Físico: Líquido Uso: Enteral Característica: Hipercalórico, Normoproteico Fonte De Proteína: Ptn Sr. Leite E/Ou Caseína Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Óleo De Peixe E/Ou Tcm Apresentação: Sistema Fechado	169,80
08	unidade	500,00	NUTREN ACTIVE 400gr Suplemento oral, com fibras, rico em vitaminas e minerais, fibras	60,98
09	unidade	400,00	NAN CONFOR 01 (400gr) Fórmula infantil 400gr Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Alimento com nutrientes do leite materno, Enriquecido com prebióticos e probióticos	70,45
10	unidade	400,00	NINHO 3+ FASES (800gr) Fórmula infantil 800gr Indicação: de 3 a 6 anos Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Hipercalórico Fonte De Proteína: Leite Desnatado Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten Composto lácteo com óleos vegetais e fibras 800 g	48,00
11	unidade	400,00	NINHO FASES 1 Fórmula infantil 800gr Indicação: 0 a 12 meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Característica: Hipercalórico Fonte De Proteína: Leite Desnatado Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodextrina E/Ou Sacarose Fonte De Lipídios: Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten Formula infantil com óleos vegetais 800g	45,33
12	unidade	600,00	NESTOGENIO 02 Formula infantil 800gr Indicação: 6 A 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: L.Desn.E/Ou Conc.Ptc.Sr.Leite Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.E Min.E/Ou Aa'S Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/Lec.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. E/Ou Probio	58,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

13	unidade	500,00	NAN CONFOR 02 Formula infantil de seguimento 800gr Indicação: 12 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Alimento com nutrientes do leite materno, Enriquecido com prebioticos e probioticos	74,63
14	unidade	400,00	TROPHIC BASIC Nutrição enteral em po a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas 800g	85,20
15	unidade	400,00	TROPHIC BASIC 400G Suplemento oral para pacientes com perda de peso 400g	46,00
16	unidade	400,00	APTAMIL 1 Formula infantil de partida	60,28
17	unidade	600,00	APTAMIL 2 Alimento em pó feito com uma fórmula infantil de seguimento, adicionada de prebióticos	78,28
18	unidade	600,00	LEITE FORTINI LATA 400G	91,99
19	unidade	200,00	NUTRIMED Suplemento alimentar para paciente com situações metabólicas de função renal comprometida.	135,72
20	Unidade	800,00	APTAMIL PEPIT 800GR	255,03
21	unidade	400,00	NESTOGENIO 01 Fórmula infantil 400gr Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: L.Desn.E/Ou Conc.Ptc.Sr.Leite Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vit.E Min.E/Ou Aa'S Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/Lec.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. E/Ou Probio	63,77

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

## 13. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

## 14. ANEXOS

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.

Coração de Jesus, 14 de fevereiro de 2025.

Guilherme Leal Andrade  
Secretário Municipal de Saúde